



DISPENSA DE VALOR – N.º 015/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 26/05/2026 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br -
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para o plantio de mudas para as rotatórias do Município de Nazaré Paulista. Conforme Proc. Administrativo 415/2026.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Paulista – SP, na classificação abaixo:

Código reduzido: 465 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Código reduzido: 467 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para esta aquisição será de R\$ 41.172,77 (Quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 015/2026**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **26/05/2026 às 17:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);



- 5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



Nazaré Paulista – SP – 15 de maio de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para o plantio de mudas para as rotatórias do Município de Nazaré Paulista.

Item	Descrição	Qtd. Caixas	Unid./Caixas	Qtd.Total (unidades)	Valor Unitário
1	TRAPOERABA ROXA	30	12	360	R\$ 3,98148
2	MINILANTANA AMARELA	75	12	900	R\$ 3,75
3	MIN ILANTANA BRANCA	50	12	600	R\$ 3,30556
4	BARBA VARIEGATA	105	12	1.260	R\$ 3,49206
5	LAMBARI ROXO	110	12	1.320	R\$ 3,2626
6	BARBAVERDE	40	12	480	R\$ 3,40277
7	GERÂNIO PENDENTE	20	12	240	R\$ 3,92
8	PEDRA DE RIO (COR BEGE, TAM. 2 E 3)	100 SC	30 KG	3.000 KG	R\$ 39,67
9	REPLANTIO MUDAS DOS CANTEIROS DE CACTOS	-	M.O	01	R\$ 3.566,67
10	MÃO DE OBRA	-	M.O	01	R\$ 15.566,67
Valor total R\$ 41.172,77 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)					

3. DA JUSTIFICATIVA

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



3.1 A implantação de mudas em áreas públicas de uso dominical e de circulação viária, como rotatórias, contribui significativamente para a valorização paisagística do local, além de promover benefícios ambientais, tais como a melhoria do microclima, a diminuição do impacto das águas pluviais e a qualificação visual do espaço urbano.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Locais de execução do objeto: A entrega será realizada nos próprios locais de execução, localizados na Rod. Juvenal Ponciano de Camargo, sendo eles: Rotatória frente a prefeitura; Trevo Dom Pedro I; Triângulo acesso recinto.

5.2 O serviço deverá ser executado de forma integral, de acordo com o Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 A disposição das mudas deverá obedecer às orientações da Contratante.

6.2 O plantio das mudas de flores nas rotatórias deverá obedecer rigorosamente às orientações técnicas, projetos paisagísticos, croquis e determinações fornecidas pela Contratante, considerando aspectos de segurança viária, visibilidade, estética urbana e adequação das espécies ao local.

6.3 O transporte (frete) das mudas até os locais de plantio, bem como a remoção de resíduos vegetais serão de responsabilidade da CONTRATADA, salvo disposição diversa em instrumento contratual específico.

6.4 As mudas que, porventura, não apresentarem vigor adequado ou que venham a



se deteriorar durante o período de acompanhamento, deverão ser substituídas por outras da mesma espécie, variedade, padrão, porte e estágio de desenvolvimento, de modo a garantir a uniformidade visual, a qualidade do paisagismo e a variabilidade de espécies previstas no projeto. Os custos referentes a essas substituições serão de responsabilidade da Contratada.

6.5 A Contratada deverá realizar o acompanhamento técnico do plantio e a manutenção das mudas de flores pelo período mínimo de 6(seis) meses, contados a partir da conclusão do plantio, incluindo atividades de inspeção, replantio, limpeza dos canteiros e demais práticas necessárias ao adequado desenvolvimento das plantas.

6.6 As atividades de plantio, manutenção deverão ser realizadas, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 17h, respeitando as normas de segurança do trabalho e de trânsito. A execução em horários alternativos, finais de semana ou feriados somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública competente.

6.7 Em caso de ocorrência de pragas, especialmente ataque de formigas cortadeiras ou outros agentes prejudiciais às mudas de flores, deverá ser realizado o rastreamento e o controle adequado, com a aplicação de produtos legalmente permitidos ambientalmente adequados. Quando necessário, os insumos e materiais para o controle fitossanitário serão fornecidos pela Contratante.

6.8 A irrigação das rotatórias e a manutenção da vegetação rasteira existente ou implantada serão de responsabilidade da Contratante, salvo quando houver previsão contratual específica atribuindo tais atividades à Contratada.

6.9 A Contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de trânsito aplicáveis, bem como os procedimentos internos do órgão público, garantindo que os serviços de plantio de mudas de flores em rotatórias sejam executados com qualidade, segurança e em conformidade com a legislação vigente.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando possuir equipe técnica habilitada, experiência comprovada e condições operacionais adequadas para a plena execução dos serviços. Deverá ainda apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços similares em características, complexidade e porte, evidenciando aptidão técnica e



desempenho satisfatório na realização das atividades previstas.

8. DO PRAZO

8.1 O plantio deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias mediante o recebimento do Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da conclusão do plantio e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

- Código reduzido: 465 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Código reduzido: 467 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026.

Carlos Henrique da Silva

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 015/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para o plantio de mudas para as rotatórias do Município de Nazaré Paulista. Conforme Proc. Administrativo 415/2026.
- 2.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Qtd. Caixas	Unid./Caixas	Qtd.Total (unidades)	Valor Unitário
1	TRAPOERABA ROXA	30	12	360	R\$
2	MINILANTANA AMARELA	75	12	900	R\$
3	MIN ILANTANA BRANCA	50	12	600	R\$
4	BARBA VARIEGATA	105	12	1.260	R\$
5	LAMBARI ROXO	110	12	1.320	R\$
6	BARBAVERDE	40	12	480	R\$
7	GERÂNIO PENDENTE	20	12	240	R\$

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



8	PEDRA DE RIO (COR BEGE, TAM. 2 E 3)	100 SC	30 KG	3.000 KG	R\$
9	REPLANTIO MUDAS DOS CANTEIROS DE CACTOS	-	M.O	01	R\$
10	MÃO DE OBRA	-	M.O	01	R\$
Valor total R\$					

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 015/2026.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à
_____, _____, na cidade de
_____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.
_____ SSP-____e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br